



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

À Senhora Alice Maria Neves
Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde
Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº QVE-PRO-2022/00322

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que após procedida a análise da manifestação da Instituição apresentada por meio do Ofício INATOS nº 288/2024, de 25/06/2024, em resposta parcial ao Ofício nº QVE-CAP-2024/00997, expedido em 18/04/2024, emitido por esta Gerência, referente a prestação de contas do Projeto Casas de Convivência, instrumento nº **04/2023**, do mês de dezembro de 2023, autuada no processo nº QVE-PRO-2024/00084, foi observado que:

I – DESPESAS

RUBRICA: PESSOAL

[illegible]

Observação: A Instituição deverá reapresentar o Relatório de Execução Financeira com a denominação corrigida de Projeto Vida Ativa para Casas de Convivência, quando na apresentação da manifestação em resposta aos restantes dos itens constantes no Ofício nº QVE-CAP-2024/00997.

RUBRICA: DIVERSOS

[illegible]

RUBRICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 05/07/2024 às 10:42:17 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 05/07/2024 às 11:48:09.
Documento Nº: 6663174-2269 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6663174-2269>



QVECAP202401562A

[illegible]

NATUREZA DA DESPESA	VALOR APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO (R\$)	VALOR GLOSADO (R\$)	GLOSAS REVERTIDAS (DESPESAS ACATADAS) (R\$)	GLOSAS MANTIDAS (R\$)	VALOR ACATADO (R\$)
Pessoal	70.570,04	406,25	406,25	0,00	70.570,04
Encargos	6.877,24	0,00	0,00	0,00	6.877,24
Provisionamento	16.060,55	0,00	0,00	0,00	16.060,55
Vale-transporte	7.271,56	0,00	0,00	0,00	7.271,56
Alimentação	10.800,20	0,00	0,00	0,00	10.800,20
Veículos/combustível	42.750,74	0,00	0,00	0,00	42.750,74
Custos Indiretos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Terceiros	41.535,00	4.030,00	4.030,00	0,00	41.535,00
Material Operacional	22.116,40	12.056,40	3.898,00	8.158,40	13.958,00
Reparos e Manutenção Predial	49.850,00	0,00	0,00	0,00	49.850,00
Concessionária - Internet	123,98	0,00	0,00	0,00	123,98
Material Pedagógico e de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	270.055,71	16.492,65	8.334,25	8.158,40	261.897,31



QVECAP202401562A



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 05/07/2024 às 10:42:17 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 05/07/2024 às 11:48:09.
Documento Nº: 6663174-2269 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6663174-2269>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Considerando que as manifestações apresentadas pela Instituição foram parciais, solicitamos o atendimento aos apontamentos a seguir:

III – INCONSISTÊNCIAS

- A) Apresentar no extrato da conta poupança nº 99443-5/500 com valor relativo ao provisionamento de 31,77% do valor de R\$ 912.992,09 resultando no montante de R\$ 290.057,59, independentemente da quantidade de funcionários contratados, demonstrando a movimentação financeira do período e o saldo atual. Informamos que a planilha de provisionamento apresentada na prestação de contas deverá constar somente os itens previstos na planilha de custos relativos ao mês de referência e o valor acumulado do período, cujo o seu valor total deverá constar na conta poupança. Observamos que o saldo apresentado com data até 11/12/2023 totaliza o valor de R\$ 32.374,42.
- B) Informamos que a Instituição deverá reapresentar o Ofício de encaminhamento da prestação de contas e todos os demonstrativos financeiros com o período correto de 01/12/2023 a 31/12/2023, inclusive o Relatório de Execução Financeira com as despesas distribuídas por Casas de Convivência, conforme Ofício QVE-OFI-2024/00173, de 19/02/2024.
- C) Reapresentar o Relatório de Execução Financeira com o item de despesa da prestadora de serviços de terceiros Geisa Cecília Teixeira Soares no valor de R\$ 1.170,00, tendo em vista que o mesmo não se encontra legível no citado relatório; e excluir o valor de R\$ 22.937,79 referente à Rubrica de Provisionamento que não tem comprovação de despesas e não está contabilizado no valor total.
- D) Reapresentar o Relatório de Atividades relativo ao mês de dezembro/2023 e o período de 01/12/2023 a 31/12/2023, pois o que foi apresentado na prestação de contas se refere ao mês de novembro de 2023.
- E) Reapresentar o Demonstrativo da Conformidade da Despesa com a correção na Rubrica de Encargos de R\$ 22.937,79 para o valor correto de R\$ 16.060,55, fls. 124.

IV – APONTAMENTOS DOS RELATÓRIOS:

A Instituição deverá prestar os devidos esclarecimentos constantes no Parecer Técnico da Comissão Gestora, no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e no Relatório Gerencial de Monitoramento da Prestação de Contas no Painel de Gestão de Parcerias, anexos.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitamos o envio da manifestação complementar por parte da Instituição, referente aos apontamentos das inconsistências e dos relatórios no prazo de **15 dias**, conforme previsto no § 1º do Art. 59 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício.

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Cabe esclarecer que as manifestações a serem apresentadas, em relação ao presente Ofício, deverão ser em atendimento na íntegra do mesmo, e esta Gerência realizará uma análise conclusiva devendo permanecer glosadas, em definitivo, as despesas que não forem justificadas e corroboradas com as devidas documentações.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

Luciana Souza Alves Soares
 Gerente de Contratos e Convênios
 Matr. 11/241.183-3

De acordo.

Em, 04 de julho de 2024.

Jorge Willian P. Mathias
 Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal
 do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
 Mat. 11/155.975-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA

